

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA EXONERAÇÃO N. 17/2026.....	1
PORTARIA EXONERAÇÃO N. 18/2026.....	1
PORTARIA EXONERAÇÃO N. 19/2026.....	2
PORTARIA NOMEAÇÃO N. 20/2026.....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026.....	3
APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.....	4
RESOLUÇÃO Nº 001/2026.....	5
RESOLUÇÃO Nº 002/2026.....	6
APROVAÇÃO DO CALENDARIO ESCOLAR DO ANO DE LETIVO DE 2026.....	6

PORTARIA EXONERAÇÃO N. 17/2026

PORTARIA EXONERAÇÃO N. 17/2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política de Formosa da Serra Negra - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor CIRINEU RODRIGUES COSTA, brasileiro, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Articulação Política do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA EXONERAÇÃO N. 18/2026

PORTARIA EXONERAÇÃO N. 18/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor CIRINEU RODRIGUES COSTA FILHO, brasileiro, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura do Município de Formosa da Serra Negra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA EXONERAÇÃO. 19/2026

PORTARIA EXONERAÇÃO. 19/2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora LUCIANE SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Cultura do Município de Formosa da Serra Negra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA NOMEAÇÃO N. 20/2026

PORTARIA NOMEAÇÃO N. 20/2026

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura de Formosa da Serra Negra - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LUCIANE SOUZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura do Município de Formosa da Serra Negra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026**DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, JUCENI OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei do Sistema Municipal de Ensino 203/2013 de 06/09/2013 e em conformidade com a Lei Municipal nº 262 de 05/2017 – art. 5º.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria das Graças da Silva Santos

Suplente: Ana Meires da Silva Costa

Titular: Gardene Ramos dos Reis

Suplente: Maria Daniele dos Santos Barros

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES**Educação Infantil**

Titular: Maria Angla Gomes

Suplente: Sônia Maria de Arruda Albuquerque

Ensino Fundamental Menor

Titular: Maria das Dores Fernandes de Miranda

Suplente: Márcio de Andrade Ramos

Ensino Fundamental Maior

Titular: João Batista Neves Rodrigues

Suplente: Agener Martins dos Santos

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES

Titular: Claudio Lice dos Santos Leitão

Suplente: Rondon Mourão dos Santos

IV – REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Altino Santo Silva Beserra

Suplente: Iزارão de Andrade Lima

V – REPRESENTANTE DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA

Titular: Francisca de Jesus Silva Andrade Souza

Suplente: Carlos Augusto Neves Rodrigues

VI – REPRESENTANTE DO FUNDEB

Titular: Veltana Coelho dos Santos Ramos

Suplente: Sandra Maria Barros dos Santos

VII – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Lourdivina Reis Costa

Suplente: Sebastiana de Arruda Leda Lima

Titular: Silmara Ferreira de Sá

Suplente: José Carlos Alves dos Santos

VIII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTANTE DE VOZ Edsomar Brandão de Sá

Art.2º - Art. 2º Face à mudança de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho anterior, fica integralmente revogado o Decreto nº 199/2021, passando a vigorar novo mandato pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação do presente Decreto, incluindo-se as substituições de membros ocorridas no decorrer do mandato, devidamente formalizadas por atos administrativos próprios.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal



APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra	
ASSUNTO: Aprovação do Regimento da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra-MA	
CONSELHEIROS: Ana Meires da Silva Costa, Altino Santos Silva Beserra, José Carlos Alves dos Santos, Maria Daniele dos Santos Barros, Sebastiana de Arruda Leda Lima, Ana Leiza da Costa Silva Jorge, Cláudio Lice dos Santos Leitão, Ana Amélia da Conceição Rodrigues, Jaquiline dos Santos Arruda Sousa, Lourdivina Reis Costa, Maria das Graças da Silva Santos, Maria das Dores Fernandes de Miranda, Rondon Mourão dos Santos e Gardene Ramos dos Reis Costa.	
PROCESSO: 002/2026	
PARECER: 002/2026	APROVADO EM: 10/03/2026

RELATÓRIO:

Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 001/2026, de 22 de janeiro de 2026, contendo a proposta do Regimento Interno Comum da Rede Municipal de Ensino, para análise e deliberação.

O documento apresenta a organização administrativa, pedagógica e disciplinar das unidades escolares, estabelecendo normas de funcionamento, direitos e deveres dos profissionais da educação, dos estudantes e da comunidade escolar, bem como critérios de avaliação, matrícula, frequência e demais disposições necessárias ao adequado funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

Após análise minuciosa, verificou-se que o Regimento encontra-se em conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente com a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normativas aplicáveis ao Sistema Municipal de Ensino.

VISTO DO RELATOR:

Considerando que o Regimento Escolar atende às disposições legais e normativas, garantindo a organização e o funcionamento adequados das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o documento foi elaborado em consonância com os princípios da gestão democrática e da qualidade social da educação;

Voto pela aprovação do Regimento da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra – MA.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 10 de março de 2026, aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

CONSELHEIROS PRESENTES:

Ana Meires da Silva Costa
 Altino Santos Silva Beserra
 José Carlos Alves dos Santos
 Maria Daniele dos Santos Barros
 Sebastiana de Arruda Leda Lima
 Ana Leiza da Costa Silva Jorge
 Cláudio Lice dos Santos Leitão
 Ana Amélia da Conceição Rodrigues
 Jaquiline dos Santos Arruda Sousa
 Lourdivina Reis Costa
 Maria das Graças da Silva Santos
 Maria das Dores Fernandes de Miranda
 Rondon Mourão dos Santos
 Gardene Ramos dos Reis Costa

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 10 DE MARÇO DE 2026.

Maria das Graças da Silva Santos
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 001/2026**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra-MA, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 11 da lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os artigos 1º e 2º da lei municipal nº 144/2009, Lei Orgânica do município, e o artigo 120 da Lei nº 224/2014 de 12/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2026, a ser analisado pelo CME de FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA.

Art. 2º- Em cada Unidade escolar abrangida por este calendário, o início das aulas do ano letivo de 2026, dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2026 e o término em 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º- Em relação ao preceito legal do cumprimento de, no mínimo 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar distribuído em, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na LDB Nº 9394/96.

I – Carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para as escolas de tempo parcial e 1400 (mil e quatrocentas) horas para as de jornadas ampliadas toda Rede de Ensino Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

II – Deverão ser considerados os dias por semestre na distribuição dos 200 (duzentos) dias letivos para toda Rede de Ensino Municipal.

Início do 1º bimestre: 19/02 a 24/04 - 50 dias

Início do 2º bimestre: 27/04/ a 01//07 - 52 dias.

Início do 3º bimestre: 03/08 a 05/10 - 50 dias

Início do 4º bimestre: 06/10 a 11/12 - 48 dias

Art.4º- fica assegurado, aos docentes de cada unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Início do ano Letivo: 19 de fevereiro de 2026.

Término do Ano Letivo: 18 de dezembro de 2026.

Art. 5º Para composição do Calendário Escolar de 2026 e o cumprimento dos 200 dias letivos, as escola deverá utilizar-se de 23 (vinte e três) sábados letivos,

Art. 6º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos e com feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de 200 dias letivos e carga horária legalmente estabelecida, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos 200 (duzentos) dias letivos e à Carga Horária exigida.

Art. 8º No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá após manifestação do conselho de classe e mestres e pais quando não houver conselho escolar constituída, constatada em ata específica, e termo encaminhado a ser submetido à apreciação da Secretaria e Conselho e a homologação num prazo impreterivelmente mínimo de quinze dias (15).

Art. 9º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SEÇÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Formosa da Serra Negra - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

CONSELHEIROS PRESENTES:

Ana Meires da Silva Costa

Altino Santos Silva Beserra

José Carlos Alves dos Santos

Maria Daniele dos Santos Barros

Sebastiana de Arruda Leda Lima

Ana Leiza da Costa Silva Jorge

Cláudio Lece dos Santos leitão

Ana Amélia da Conceição Rodrigues

Jaqueline dos Santos Arruda Sousa

Lourdivina Reis Costa

Maria das Graças da Silva Santos

Maria das Dores Fernandes de Miranda

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Rondon Mourão dos Santos
 Gardene Ramos dos Reis Costa
 Maria das Graças da Silva Santos
 Presidente do CME
 HOMOLOGO a Resolução CME 001/2026, do Egrégio Conselho Municipal de Educação
 Edsomar Brandão de Sá
 Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra- MA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno Comum da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra – MA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normas educacionais aplicáveis;

Considerando o Parecer CME nº 002/2026, aprovado em sessão plenária realizada em 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno Comum da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra – MA, na forma apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Regimento aprovado deverá ser observado por todas as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, entrando em vigor na data de sua homologação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Formosa da Serra Negra – MA, 10 de março de 2026.

CONSELHEIROS PRESENTES:

Ana Meires da Silva Costa
 Altino Santos Silva Beserra
 José Carlos Alves dos Santos
 Maria Daniele dos Santos Barros
 Sebastiana de Arruda Leda Lima
 Ana Leiza da Costa Silva Jorge
 Cláudio Lice dos Santos Leitão
 Ana Amélia da Conceição Rodrigues
 Jaqueline dos Santos Arruda Sousa
 Lourdivina Reis Costa
 Maria das Graças da Silva Santos
 Maria das Dores Fernandes de Miranda
 Rondon Mourão dos Santos
 Gardene Ramos dos Reis Costa
 Maria das Graças da Silva Santos
 Presidente do CME
 HOMOLOGO a Resolução CME 002/2026, do Egrégio Conselho Municipal de Educação
 Edsomar Brandão de Sá
 Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra

APROVAÇÃO DO CALENDARIO ESCOLAR DO ANO DE LETIVO DE 2026

APROVAÇÃO DO CALENDARIO ESCOLAR DO ANO DE LETIVO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA	
ASSUNTO: Análise para aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2026, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra.	
RELATORA: Susane Coimbra Nogueira	
CONSELHEIROS: Ana Meires da Silva Costa, Altino Santos Silva Beserra, José Carlos Alves dos Santos, Maria Daniele dos Santos Barros, Sebastiana de Arruda Leda Lima, Ana Leiza da Costa Silva Jorge, Cláudio Lice dos Santos Leitão, Ana Amélia da Conceição Rodrigues, Jaqueline dos Santos Arruda Sousa, Lourdivina Reis Costa, Maria das Graças da Silva Santos, Maria das Dores Fernandes de Miranda, Rondon Mourão dos Santos, Gardene Ramos dos Reis Costa.	
PROCESSO: 001/2026	
PARECER Nº: 001/2026	APROVADO EM: 10/02/2026

RELATÓRIO:

De acordo com a LDB 9.394/96, Regimento Interno desse Conselho, na plenária do dia 22/01/2026, foi apresentado a este Conselho, o Calendário Escolar com vigência para 2026, conforme ofício nº 001/01/2026 datado de 15/01/2026, solicitando a análise e aprovação do Calendário Escolar Municipal. A matéria foi analisada com pedido de visto dos conselheiros solicitado pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação e por este CME, através do ofício nº 01/01/2026/ datado 15/01/2026.

HISTÓRICO:

A plenária ordinária, do dia 22 de janeiro de 2026, discutiu e analisou o Calendário Letivo do ano de 2026, realizando estudos sobre o assunto em pauta, para toda rede de Ensino Municipal. Observando o Calendário como instrumento sistematizador e organizador do tempo escolar, garantindo obrigatoriamente o cumprimento mínimo de 800h/aulas, distribuídos em 200 dias letivos, considerando assim as determinações da LDB no artigo 24.

I – A Carga Horária mínima anual será de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

O Calendário Escolar do ano letivo foi recebido por este Conselho, analisado pela plenária em 15/01/2026, com as seguintes observações:

A Jornada diária para o Ensino Fundamental será de no mínimo quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor (a) conforme artigo 34 da LDB 9.394/96.

Alinhamento/planejamento nos dias 11 a 12, de fevereiro de 2026, não serão contabilizados como período letivo, apenas o que estiverem contato diretamente com os alunos. Tendo início o ano letivo em 19 de fevereiro de 2026 e finalizando em: 18 de Dezembro de 2026.

Os dias letivos são aqueles que ocorrem o trabalho pedagógico com os alunos, por meio de ações que envolvam ensinamentos e aprendizagens. Salientado que o controle do cumprimento dos dias letivos ou Carga Horária é de responsabilidade da escola através dos gestores.

Ressaltando a dificuldade no cumprimento dos sábados letivos quanto à realização de dias escolares por conta das dificuldades apresentadas como a ausência do transporte escolar.

Faz-se necessário estabelecer pelas escolas e enviar para Secretaria Municipal de Educação e CME o Calendário dos sábados letivos com programação definida em garantia ao cumprimento dos mesmos.

É necessário o cumprimento dos 200 dias letivos, conforme lei mencionada acima.

Conclusão:

Tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anual para as escolas de tempo parcial e 1400 (mil e quatrocentas) horas para as de jornadas ampliadas, salientamos a importância da Secretaria Municipal de Educação e dos gestores escolares a segurarem quantitativos de dias e horas anuais previstas na referida proposta de calendário escolar para o ano de 2026, e requisitamos que, caso alguma unidade escolar por um motivo excepcional deixe de trabalhar um ou mais dias letivos previsto nesse calendário, que o faça o comunicado oficial a este órgão colegiado, já informando uma nova proposta dos dias não trabalhados. Por tanto, considerando o exposto, este é o nosso parecer conclusivo, favorável. O início do ano letivo, em 19 de fevereiro de 2026, término em 18/12/2026, com o cumprimento dos dias escolares propostos. Admite-se que o sábado letivo possa acontecer desde que não haja prejuízos aos alunos sendo garantidos os princípios previstos na LDB artigo 24 e 67, inciso V.

O período de 14 a 18 de dezembro de 2026, seja efetuado atividades de organização interna das Unidades Escolares: Conselho de Classe, Exames e Resultados Finais do ano letivo 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O calendário escolar do ano letivo de 2027 deverá ser enviado para apreciação deste CME até 20/12/2026, precedido de ampla discussão dos segmentos envolvidos e SME.

O CME de Formosa da Serra Negra acompanhará o cumprimento legal do Calendário pelas unidades da rede, com no mínimo de 200 dias letivos, 800 horas e no mínimo 4 horas diárias, não admitindo a dispensa de alunos.

Entretanto, salientamos que o cumprimento legal do calendário, necessita de comprometimento, planejamento e compromisso firmando a quantidade e qualidade na educação com a participação de toda sociedade.

De acordo com a aprovação em plenária realizada em 22 de janeiro de 2026, fica deliberado que esse parecer seja encaminhado ao Secretário de Educação para que o mesma publique no diário oficial.

Somos favoráveis pela aprovação do presente Parecer.

Formosa da Serra Negra - MA, 10 de fevereiro de 2026.

CONSELHEIROS PRESENTES:

Ana Meires da Silva Costa

Altino Santos Silva Beserra

José Carlos Alves dos Santos

Maria Daniele dos Santos Barros

Sebastiana de Arruda Leda Lima

Ana Leiza da Costa Silva Jorge

Cláudio Lice dos Santos Leitão

Ana Amélia da Conceição Rodrigues

Jaquiline dos Santos Arruda Sousa

Lourdivina Reis Costa

Maria das Graças da Silva Santos

Maria das Dores Fernandes de Miranda

Rondon Mourão dos Santos

Gardene Ramos dos Reis Costa

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maria das Graças da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 06/04/2026 15:45:15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dc455f84d6fb92269fe679d43f47fb2b6a69ef3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

